

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2020 ---

LOCAL DA REUNIÃO – A Reunião foi realizada por videoconferência, teve início às quinze horas e quinze minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Sílvia Margarida Narciso Vitor, Silvino José da Silva Lúcio e António José Matos, pelo Grupo do PSD, o Sr. Vereador Rui Pedro Figueiredo Corça e a Sra. Vereadora Maria João Martins Canilho de Sousa e, pela CDU, a Sra. Vereadora Mara Lúcia Oliveira.

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro---

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES**-----

--- O Sr. Presidente deu início à reunião, cumprimentando a assistência de seguida deu e dando a palavra aos Senhores Vereadores.

--- O Sr. Vereador Rui Corça iniciou a sua intervenção sugerindo que fosse permitida a participação do público através da apresentação de perguntas, ao que o Sr. Presidente respondeu não ver inconveniente desde que tecnicamente possível. Continuando, o Sr. Vereador, sobre o aterro, solicitou a entrega do ofício remetido ao IGAMAOT e pediu os Relatórios e Contas da AdAz de 2018 e 2019. Felicitou o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Sílvia Vítor relativamente à aquisição de meios informáticos para os alunos. Pediu informação quanto ao processo de rastreio do pessoal dos Lares de Idosos (se foram efetuados, porquê só ao pessoal e quais as previsões). Criticou o facto de, enquanto Vereadores, não receberem atempadamente as informações que são veiculadas pelos meios de comunicação. Considerou não haver informação clara relativamente à distribuição dos cabazes de alimentos (a quem são entregues, quantos, quais os critérios de distribuição, o que contém, a quem são adquiridos os géneros, etc.). Perguntou se foi participada, aos arrendatários a situação da comunicação das rendas, e alertou para o facto de estes não conseguirem registar as rendas no Portal das Finanças.

--- O Sr. Presidente respondeu que iria remeter os Relatórios. O rastreio não fora da iniciativa da Câmara e começara-se pelas instituições com maior número de utentes e funcionários. Havia procedimentos que teriam de ser explicados às IPSS pelo que se realizaria uma reunião no dia seguinte. Informou que os testes que a Câmara tenciona realizar dependiam da disponibilidade do Centro de Saúde, o que estava a ser articulado com a Sra. Vereadora Sílvia Vítor. Para finalizar referiu que haveria mais cuidado no envio atempado da informação.

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor tomou a palavra explicando a composição dos cabazes, referiu que as famílias têm solicitado apoios, pedidos que são objeto de análise técnica por parte do Gabinete de Ação Social. Informou que as IPSS têm, também, disponibilizado produtos que têm sido atribuídos às famílias carenciadas. Para finalizar informou que os testes da Biosurfite se destinavam aos colaboradores das instituições.

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou ter sido terminada a distribuição dos kits de desinfeção junto das caixas multibanco e que o relatório da AdAz de 2018 estava já no site, sendo que o de 2019 aguardava aprovação.

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou que os critérios de atribuição dos cabazes deveriam ser mais transparentes. Continuando chamou a atenção para o aumento dos maus cheiros decorrentes do funcionamento do aterro e para o facto de estarem a ser descarregadas umas cinzas que têm provocado problemas respiratórios. Questionou a situação da contratação do novo gabinete de advogados ao que o Sr. Presidente informou ter já assinado o contrato com o gabinete de advogados estando a trabalhar em sintonia.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

--- A Ata de 7 de abril foi aprovada por unanimidade.

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**1. Proposta Nº 27/P/2020 - Revisão Orçamental**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- *“Considerando:*

--- *a viabilidade legalmente prevista no ponto 8.3.1 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de aplicação dos saldos relativos à Gerência anterior através de uma Modificação ao Orçamento, revestindo esta a forma de Revisão Orçamental;*

--- *o valor do saldo da Gerência de 2019: 10 529 425,47 €;*

--- o disposto no n.º 1 do art.º 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) que possibilita a incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, mediante aprovação do mapa Fluxos de Caixa;

--- que, nos termos do n.º 2 do citado art.º 129.º, o pedido de integração do saldo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL, e que a DGAL, não dispondo de modelo, tenha emitido uma nota informativa, indicando que, para além do mapa de fluxos de caixa, o pedido deva ser instruído com informação sobre compromissos transitados, execução das GOP, execução orçamental da Receita e da Despesa e do saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação – documentação que se anexa;

--- que, nos termos do art.º 3.º e 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19) na sua redação atual, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais previstas para os meses de abril e maio, nomeadamente, para aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas, podem realizar-se até 30 de junho de 2020, e que a revisão para introdução do saldo de gerência seja aprovada pelo órgão executivo, sem prejuízo da posterior ratificação pelo órgão deliberativo, na sua primeira reunião.

--- **PROPONHO:**

--- 1. A aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2019, documento que constará do conjunto dos documentos de prestação de contas;

--- 2. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos do alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- 3. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja ratificada pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com os art.ºs 3.º e 3.ºA da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

--- O Sr. Vereador Rui Corça informou que o PSD iria abster-se, tal como sempre fazia neste tipo e documentos e sugeriu que se criasse um fundo específico para atender às necessidades da crise, o que não estava refletido no documento, no qual, não existia um único caso com dotações diminuídas.

--- Uma vez posta a votação a Proposta 27/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções (PSD).

--- **2. Proposta Nº 24/P/2020 - Revogação da Proposta 23/P/2020 / Medidas de Apoio**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- **“Considerando que:**

--- a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos;

--- para mitigar aqueles efeitos, afigura-se necessária a criação, a par de outras medidas já implementadas e em complemento das medidas e incentivos já aprovados pelo Governo, de um conjunto de apoios para atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias carenciadas ou com perda de rendimentos, pelas empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, pelos profissionais que estão na linha da frente no combate a esta pandemia, bem como assim pelas instituições particulares de solidariedade (IPSS) e outras associações sem fins lucrativos na resposta aos problemas sociais agravados com a atual situação;

--- para o efeito, e no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, através da Proposta 23/P/2020, aprovada por unanimidade na reunião de 7 de abril p.p., propor à Assembleia Municipal de Azambuja a aprovação das seguintes medidas de apoio de caráter excecional e transitório:

--- redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de abril, maio e junho, para os todos os utilizadores domésticos;

--- isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de abril, maio e junho de 2020, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade;

--- isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associados a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam

atividade, com exceção das Instituições Financeiras, durante o período de 1 de abril a 30 de junho de 2020; --
- e -----

--- Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão das lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de abril, maio e junho de 2020;---

--- o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, veio determinar que “em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19”, o reconhecimento do direito de isenções totais ou parciais de impostos e tributos próprios dos Municípios (com exceção dos impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) é da competência da câmara municipal, sem necessidade de prévia aprovação de regulamento pela assembleia municipal, desde que a isenção, total ou parcial, não tenha ter duração superior ao termo do ano civil em curso; -----

--- nos termos do disposto no n.º 3 do citado preceito legal, “As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática”; -----

--- por força do supracitado preceito legal, a atribuição dos apoios (isenção/redução de taxas) previstos na Proposta n.º 23/P/2020, de 7 de abril, basta-se agora com a aprovação do órgão executivo e posterior notificação ao órgão deliberativo;-----

--- Propõe-se que a Câmara, no exercício da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, delibere: -----

--- revogar a Proposta n.º 23/P/2020, aprovada por unanimidade na reunião de Câmara de 7 de abril p.p., por já não ser necessária a respetiva submissão à Assembleia Municipal para aprovação das medidas nela propostas;-----

--- aprovar as seguintes medidas de apoio de carácter excecional e transitório face à atual situação epidemiológica de emergência de saúde: -----

--- Redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de abril, maio e junho, para os todos os utilizadores domésticos;-----

--- Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de abril, maio e junho de 2020, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade;-----

--- Isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associados a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam atividade, com exceção das Instituições Financeiras, durante o período de 1 de abril a 30 de junho de 2020; -

--- Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão de lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de abril, maio e junho de 2020.” --

--- Uma vez posta a votação a Proposta 24/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3 – Proposta Nº 26/P/2020 - TRIAZA - Pedido de Recalendarização** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- No âmbito do processo judicial nº 2249/19.3BELSB, que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, intentado pela TRIAZA – Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, SA, contra este Município, por douta sentença de 06.01.2019, foi o Município da Azambuja intimado a proferir decisão quanto ao pedido de recalendarização efetuado pela TRIAZA, no prazo máximo de 30 dias;-----

--- Neste sentido, notificou-se a TRIAZA, da deliberação da Câmara Municipal da Azambuja de 05.02.2020, da proposta de decisão de indeferimento do pedido de recalendarização apresentado sob o requerimento nº 1265, em 11.05.2018, para querendo apresentar a sua audiência prévia;-----

--- Em 03.03.2020, na sequência da notificação, veio a TRIAZA, apresentar a sua defesa, alegando em síntese, que os fundamentos e argumentos que sustentam o pedido de recalendarização, têm por base os pressupostos constantes da aprovação do pedido originário que deferiu a calendarização, além de considerações genéricas e de senso comum, apontado a suposta violação de diversos princípios, sem, contudo, identificar que tipo de invalidades são assacadas à deliberação junta com o projeto de decisão, nem tão pouco o desvalor jurídico correspondente;-----

--- O que está em causa é o pedido, de 11.10.2018, da Requerente TRIAZA de alterar a calendarização inicialmente prevista para a realização dos trabalhos de remodelação de terrenos na Quinta da Queijeira, em Azambuja, concretamente, o adiamento da concretização dos trabalhos relativos às 2ª e 3ª Fases, com fundamento no reduzido volume de resíduos recebidos face ao inicialmente previsto;-----

--- No entanto, a TRIAZA não apresentou fundamentos para a não conclusão das obras no prazo estabelecido inicialmente;-----

--- Ora, atendendo a tudo o que aconteceu ao longo do ano 2019 e do alarme social que causa o aterro, existem razões de interesse público, nomeadamente, a saúde pública e o ambiente, que devem prevalecer sobre o alegado pela Requerente TRIAZA; -----

--- Atendendo ao alegado, cumpre-nos, desde já, evidenciar que não tendo a TRIAZA, apresentado novos elementos que permitam alterar a proposta de decisão já notificada, entende o Município não serem necessárias mais diligências atendendo aos elementos já existentes no processo para proferir decisão final;

- Os fundamentos apresentados pela Requerente não justificam a alteração da calendarização inicialmente prevista para a realização dos trabalhos de remodelação de terrenos objeto do Processo n.º 7/16-OOU, e o Município não vê razões para o mesmo ser alterado; -----

--- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo avocar a competência delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal na reunião da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 (cfr. Ponto 3 da Proposta n.º 5-A/P/2017)-----

--- Ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na atual redação, indeferir o pedido da Requerente TRIAZA, registado sob o n.º 1265, de 11.10.2018, nos termos requeridos, mantendo-se a calendarização relativa ao faseamento inicialmente proposto e aprovado. "-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 26/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 4. Proposta Nº 24/V-SV/2020 - Prémios de Mérito – CLC -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- por força da aprovação da Proposta n.º 55/VSV/2019, na reunião de Câmara de 19 de novembro de 2019, foi celebrado um protocolo de colaboração para atribuição de Prémios de Mérito a estudantes do ensino superior que tenham concluído a respetiva licenciatura, entre o Município de Azambuja e a CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A.;-----

--- em cumprimento do estabelecido no protocolo, foi aberto concurso pelo prazo previsto e as candidaturas recebidas foram devidamente verificadas, validadas e ordenadas, pela comissão de análise, em conformidade com os critérios de admissão, exclusão e ordenação protocolados, conforme despacho do Presidente da Câmara de 14 de abril/20, exarado sobre a Informação n.º 13/DDS/NE/2020, que se junta e que faz parte integrante da presente proposta;-----

--- nos termos da cláusula 6.ª do protocolo, a CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A. já transferiu, para o Município, 9.000,00 € (nove mil euros) correspondentes ao valor total dos três prémios de mérito a atribuir aos vencedores, que se encontra, assim, devidamente cabimentado e orçamentado nas contas municipais; -----

--- nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, competindo à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao citado diploma legal, apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o município.-----

--- Propõe-se, no uso da competência que delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere atribuir três prémios de mérito no valor pecuniário, respetivamente, de 5.000,00 € (cinco mil euros), 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) e 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), num total de 9.000,00 € (nove mil euros), financiados pela CLC - Companhia Logística de Combustíveis, S.A, ao abrigo do protocolo celebrado com o Município de Azambuja.-----

Lista Definitiva de Ordenação dos Prémios de Mérito - Protocolo CMA e CLC

Nome do candidato	Curso	Média	Ordenação
Nicole Santos Silva	Psicologia	17	1.º lugar
Diogo Miguel Glória Costa da Silva	Engenharia Informática	16,23	2.º lugar
Mariana Sofia Ferreira Catarino	Educação Básica	16	3.º lugar
Ailton Donadony Fernandes Gonçalves	Engenharia Química e Biológica	15	4.º lugar
Mariana Ribeiro Dias	Ciência Política e Relações Internacionais	15	5.º lugar

--- Uma vez posta a votação a Proposta 24/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 5. Proposta Nº 25/V-SV /2020 – Bolsas de Estudo e Mérito -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- nos termos do disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional e da ação social, tendo, para a concretização dessas atribuições, sido delegadas nas Câmaras Municipais competências em matéria de ação social escolar, nomeadamente, no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao supra citado diploma legal;-----

--- à semelhança do que tem vindo a suceder nos anos transatos, no âmbito de uma medida de apoio social às famílias, a Câmara Municipal aprovou, na reunião de 19 de novembro de 2019 a atribuição bolsas de estudo a alunos oriundos de famílias social e economicamente desfavorecidas, bem como de Bolsas de Mérito, com o objetivo promover o desempenho e a excelência dos Estudantes do Município que frequentem o Ensino Superior;-----

--- na referida reunião foram aprovadas as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito para atribuição de 45 (quarenta e cinco) bolsas, com um valor pecuniário de 1.000€ (mil euros) cada, distribuídas da seguinte forma:-----

--- 35 (trinta e cinco) BOLSAS DE ESTUDO 10 (dez) BOLSAS DE MÉRITO.-----

--- de acordo com o preceituado na alínea e) do Ponto 4. das citadas normas, compete à Câmara Municipal a aprovação das listas definitivas dos candidatos selecionados, para efeitos de atribuição das bolsas;-----

--- o teor da Informação n.º 12/DDS/NE/2020, bem como da ata da reunião da Comissão de Avaliação de 02 de abril p.p., em anexo, e das quais resulta a atribuição de 28 de BOLSAS DE ESTUDO e de 10 BOLSAS DE MÉRITO.-----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar, para efeitos de atribuição das BOLSAS:-----

--- a lista definitiva dos candidatos admitidos e respetiva ordenação final e dos candidatos excluídos, com a indicação do motivo da proposta de exclusão, referente às Bolsas de Estudo, destinadas a alunos residentes no Concelho que ingressem ou frequentem cursos que conduzam aos níveis 6 ou 7 do Quadro Nacional de Qualificações, ministrados por estabelecimentos de ensino superior devidamente homologados;-----

--- a Lista definitiva dos candidatos admitidos e respetiva ordenação final e dos candidatos excluídos, com a indicação do motivo da proposta de exclusão, referente às Bolsas de Mérito, destinadas a alunos residentes no Concelho que frequentem cursos que conduzam aos níveis 6 ou 7 do Quadro Nacional de Qualificações, ministrados por estabelecimentos de ensino superior devidamente homologados, com exceção dos alunos de 1.º ano de cursos que conduzam ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 25/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade.-----

---6. Abertura de Procedimentos:-----

---6.1- Proposta Nº Nº25/P/2020 - Regulamento do Conselho Municipal para a Economia, Desenvolvimento e Inovação do Concelho de Azambuja-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que, no âmbito do apoio às empresas e à atividade económica, se considera pertinente a criação de um Conselho Municipal para a Economia, Desenvolvimento e Inovação (CMEDI), dedicado à consulta, concertação e estudo no domínio das políticas económicas e sociais do Município, bem como ao apoio na definição de estratégias sobre o desenvolvimento económico e social;-----

--- a necessidade de elaboração de regulamento que discipline o funcionamento do CMEDI;-----

--- que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos é a Câmara Municipal.-----

--- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

--- Aprovar a abertura do procedimento tendente à Elaboração do REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO CONCELHO DE AZAMBUJA;-----

--- Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data

daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento; -----

--- Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b).”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 25/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **6. 2- Proposta Nº14/V-SL/2020 - Regulamento de Trânsito do Núcleo Urbano de Aveiras de Cima** -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que o Regulamento de Trânsito no Núcleo Urbano de Aveiras de Cima do Município de Azambuja foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja de 27 de abril de 2018, tendo sido publicitado através do Edital n.º 612/2018, de 6 de junho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 119, de 22 de junho; -----

--- a necessidade de efetuar alterações ao referido Regulamento, em particular no que respeita à colocação de sinalização e ao sentido do trânsito numa das vias;-----

--- que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos é a Câmara Municipal. -----

--- Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do Sr. Presidente, que a Câmara Municipal delibere:-----

--- Aprovar a abertura do procedimento tendente à alteração do REGULAMENTO DE TRÂNSITO NO NÚCLEO URBANO DE AVEIRAS DE CIMA DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;-----

--- Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento; -----

--- Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b).”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 14/V-SL/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **6. 3 - Proposta Nº 15/V-SL /2020 – Regulamento de Hortas Sociais do Município de Azambuja**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que as “Hortas Sociais” desempenham um importante papel na dinâmica de vida dos seus destinatários; que o Regulamento de Hortas Sociais foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja de 15 de dezembro de 2011 e publicado pelo Edital n.º 4/2012, de 6 de janeiro; -----

--- que o decurso do tempo desde a entrada em vigor da sua regulamentação, reclama uma reavaliação do regime implementado, com base na experiência, entretanto, adquirida, a bem da clareza, coerência e praticabilidade das soluções a adotar, e com vista a permitir a maior justiça, racionalidade e equilíbrio --- na concessão deste tipo de apoios; -----

--- a necessidade de reconfiguração do atual modelo implementado face às exigências decorrentes da legislação aplicável; -----

--- que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos é a Câmara Municipal. -----

--- Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do Sr. Presidente (com alteração datada de 20 de abril de 2018), que a Câmara Municipal delibere: -----

--- a) Aprovar a abertura do procedimento tendente à alteração do REGULAMENTO DE HORTAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;-----

---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento; -----

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b).”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 15/V-SL/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

- **7 – INFORMAÇÕES**-----
- 7.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----
- 7.1.1-Contabilidade:-----
- Resumo da Execução Orçamental – Período de 1/1/ 2020 a 13/4/2020. -----
- INF. 7/P/2020– Modificação ao Orçamento. -----
- Mapa de fundos Disponíveis. -----
- A Câmara tomou conhecimento.- -----
- 7.1.2- Aprovisionamento, Período de 31/3/2020 a 17/4/2020. -----
- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 97/P/2019 -----
- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- 7.2 – Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de março -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **ENCERRAMENTO** -----
- Eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----
- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

